

**AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS PARA APETRECHAMENTO DO CURSO TeSP –TÉCNICO  
SUPERIOR PROFISSIONAL- PARA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E TECNOLOGIA**

## **CONCURSO PÚBLICO**

**12/2023**

### **CADERNO DE ENCARGOS**

Cofinanciado por:



## ÍNDICE

1.1.1.	Objeto .....	4
1.1.2.	Contrato .....	4
1.1.3.	Preço Base .....	4
1.1.4.	Prazo .....	5
1.2.	<b>OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b> .....	5
1.2.1.	<b>OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR</b> .....	5
1.2.1.1.	Obrigações principais do fornecedor .....	5
1.2.1.2.	Conformidade e operacionalidade dos bens .....	6
1.2.1.3.	Entrega dos bens objeto do contrato .....	6
1.2.1.4.	Inspeção e testes .....	7
1.2.1.5.	Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias .....	7
1.2.1.6.	Aceitação dos bens .....	8
1.2.1.7.	Garantia técnica .....	8
1.2.1.8.	Garantia de continuidade de fabrico .....	9
1.2.1.9.	Objeto do dever de sigilo .....	9
1.2.1.10.	Prazo do dever de sigilo .....	10
1.2.1.11.	Proteção de dados pessoais .....	10
1.2.1.12.	Documentação .....	100
1.2.1.13.	Conformidade e operacionalidade dos bens .....	111
1.2.1.14.	Testes de aceitação .....	11
1.2.1.15.	Aceitação .....	11
1.2.2.	<b>OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM</b> .....	11
1.2.2.1.	Preço contratual .....	11
1.2.2.2.	Condições de pagamento .....	122
1.2.3.	<b>DEVERES DE INFORMAÇÃO</b> .....	12
1.2.4.	<b>PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO</b> .....	122
1.2.4.1.	Penalidades contratuais .....	122
1.2.4.2.	Força maior .....	13
1.2.4.3.	Resolução do contrato por parte do contraente público .....	14
1.2.4.4.	Resolução do contrato por parte do fornecedor .....	155
1.2.5.	<b>CAUÇÃO</b> .....	15
1.2.6.	<b>RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS</b> .....	15
1.2.6.1.	Foro competente .....	15
1.2.7.	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	155
1.2.7.1.	Subcontratação e cessão da posição contratual .....	155

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aquisição de bens móveis para apetrechamento do curso TeSP – Técnico superior Profissional para a Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém - Concurso Público 12/2023 - CADERNO DE ENCARGOS

<b>1.2.7.2. Comunicações e notificações</b> .....	166
<b>1.2.7.3. Contagem dos prazos</b> .....	166
<b>1.2.7.4. Legislação aplicável</b> .....	16

<b><u>ANEXO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u></b> .....	<b>17</b>
--	-----------

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1.1.1. Objeto**

O presente Concurso Público adota a designação “Aquisição de bens móveis para apetrechamento do curso TeSP para a Escola Superior de Gestão e Tecnologia”, Concurso Público 12/2023 e tem por objeto a aquisição por parte do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarem) de “Equipamento”, de acordo com as Especificações Técnicas anexas ao Caderno de Encargos, e demais documentos anexos, sendo o fornecimento a realizar nos Serviços Centrais – Complexo Andaluz em Santarém.

O fornecimento insere-se na seguinte categoria do Vocabulário Comum para Contratos Públicos (CPV): 30000000-9 - Máquinas, equipamento e material de escritório e de informática, exceto mobiliário e pacotes de programas (software)

### **1.1.2. Contrato**

1 — Nos termos do artigo 94.º do CCP, o contrato a celebrar será reduzido o escrito.

2 — O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

3 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

5 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

### **1.1.3. Preço Base**

1 – O preço base total do procedimento é de 40.200€ (quarenta mil e duzentos euros), não incluindo o Imposto Sobre o valor Acrescentado repartido por 3 lotes e a adjudicar por lote sendo o valor base de cada lote:

Lote 1 →	2 300 €
Lote 2 →	36 500 €
Lote 3 →	1 400 €

2– Os preços apresentados pelo concorrente, deverão incluir todos os encargos inerentes ao fornecimento, bem como todos os custos a suportar pelo adjudicatário para cumprimento das obrigações que lhe incumbem e que constam das cláusulas do Caderno de Encargos.

3 – Os preços constantes da proposta, indicados por extenso, prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

4 – Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

#### **1.1.4. Prazo**

1 – A execução do Contrato deverá processar-se durante um período de **30 (trinta) dias seguidos a partir da data da assinatura do Contrato** até à entrega dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 – Mesmo não se tratando de um aspeto submetido à concorrência, o prazo pode ser inferior caso seja proposto pelo fornecedor e aceite pelo adjudicatário.

3 – O prazo previsto no número anterior só pode ser prorrogado nos termos da lei em vigor.

4 – No caso de incumprimento dos prazos fixados no contrato e por causa imputável ao adjudicatário, poderá ser aplicada uma penalidade, nos termos do ponto 1.2.4.

### **1.2 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

#### **1.2.1 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

##### **1.2.1.1. Obrigações principais do fornecedor**

1 — Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta;
- b) Obrigação de garantia que os bens objeto do contrato, por si fornecidos, têm assistência técnica total em Portugal;
- c) Obrigação da garantia dos bens;

2 — A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do fornecimento, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

#### **1.2.1.2. Conformidade e operacionalidade dos bens**

1 — O fornecedor obriga-se a entregar ao IPSantarém os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos nas especificações técnicas, anexas ao presente Caderno de Encargos, e que dele fazem parte integrante.

2 — Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.

3 — É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.

4 — O fornecedor é responsável perante o IPSantarem por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

#### **1.2.1.3. Entrega dos bens objeto do contrato**

1 — Os bens objeto do contrato serão entregues pelo fornecedor nos Serviços Centrais – Complexo Andaluz em Santarém.

2 — O fornecedor obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos em língua portuguesa, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.

3 — Com a entrega dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou

pericimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.

4 — As despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato, previstos no mapa de quantidades, e respetivos documentos para o local de entrega, são da responsabilidade do fornecedor.

#### **1.2.1.4. Inspeção e testes**

1 — Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, o Instituto Politécnico de Santarém, por si ou através de terceiro por ele designado, procede, no prazo de 5 dias, à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao presente Caderno de Encargos e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos nas especificações técnicas, anexas ao presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

2 — Durante a fase de realização de testes, o fornecedor deve prestar ao Instituto Politécnico de Santarém ou aos terceiros por si designados toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.

3— Os encargos com a realização dos testes, devidamente comprovados, são da responsabilidade do fornecedor.

#### **1.2.1.5. Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias**

1 — No caso de os testes previstos na cláusula anterior não comprovarem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos nas especificações técnicas, anexas ao presente Caderno de Encargos, o Instituto Politécnico de Santarém deve disso informar, por escrito, o fornecedor.

2 —No caso previsto no número anterior, o fornecedor deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo Instituto Politécnico de Santarém, às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

3 — Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo fornecedor, no prazo respetivo, o Instituto Politécnico de Santarém procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula anterior.

#### **1.2.1.6. Aceitação dos bens**

1 — Caso os testes a que se refere a Cláusula 1.2.1.4 comprovem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos nas especificações técnicas, anexas ao presente Caderno de Encargos, deve ser emitido, no prazo máximo de 3 dias a contar do final dos testes, um auto de receção, assinado pelos representantes do fornecedor e do IPSantarém.

2 — Com a assinatura do auto a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos bens objeto do contrato para o IPSantarém, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.

3 — A assinatura do auto a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos equipamentos objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos nas especificações técnicas, anexas ao presente Caderno de Encargos.

#### **1.2.1.7. Garantia técnica**

1 — Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o fornecedor garante os bens objeto do contrato, pelo prazo de **3 (três) anos** a contar da data da assinatura do auto de receção, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com características especificações e requisitos técnicos definidos nas especificações técnicas, anexas ao presente Caderno de Encargos, que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.

2 — Mesmo não se tratando de um aspeto submetido à concorrência, o prazo de garantia pode ser superior caso seja proposto pelo fornecedor.

3 — A garantia prevista no número 1 abrange:

- a) O fornecimento ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;
- b) A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;

- c) A reparação ou a substituição de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
- d) O fornecimento ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
- e) O transporte do bem ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entregadas peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;
- f) A deslocação ao local de entrega
- g) A mão-de-obra;

4 — No prazo máximo de dois meses a contar da data em que o IPSantarém tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, este deve notificar o fornecedor, para efeitos da respetiva reparação/substituição do material.

5 — A reparação ou substituição previstas na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pelo IPSantarém e sem grave inconveniente para este último, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.

#### **1.2.1.8. Garantia de continuidade de fabrico**

O fornecedor deve assegurar a continuidade do fabrico e do fornecimento de todas as peças, componentes e equipamentos que integram os bens objeto do contrato pelo prazo equivalente ao da garantia técnica.

#### **1.2.1.9. Objeto do dever de sigilo**

1 — O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Instituto Politécnico de Santarém, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 — A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 — Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

#### **1.2.1.10. Prazo do dever de sigilo**

1 —O fornecedor deverá guardar sigilo quanto a informações que possa obter no âmbito da execução do presente contrato, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

2— O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

#### **1.2.1.11. Proteção de dados pessoais**

1— O segundo outorgante obriga-se ao estrito cumprimento do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, na redação que lhe foi dada pela Retificação de 4 de maio de 2018, publicitada no Jornal Oficial da União Europeia de 23 de maio de 2018, nomeadamente no que diz respeito às obrigações relativas ao tratamento dos dados pessoais que lhe sejam transmitidos pelo primeiro outorgante para efeito de execução do presente contrato.

2— O segundo outorgante compromete-se a adotar e apresentar garantias suficientes de execução das medidas técnicas e organizativas adequadas, de forma a se satisfaçam os requisitos do RGPD no tratamento dos dados pessoais e a defesa dos direitos dos titulares dos dados.

3— O segundo outorgante compromete-se ao cumprimento das demais obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais.

#### **1.2.1.12. Documentação**

1 — O adjudicatário entregará à entidade adjudicante (em duplicado incluindo uma versão em formato digital), após a conclusão do fornecimento dos bens, os seguintes documentos:

- a. Especificações técnicas dos equipamentos instalados;
- b. Manual de instalação, manutenção e funcionamento dos equipamentos.
- c. Lista de produtos adequados à sua limpeza, manutenção e sobresselentes;

3— A entidade adjudicante poderá, para seu uso exclusivo, proceder à reprodução de todos os documentos referidos no número anterior.

#### **1.2.1.13. Conformidade e operacionalidade dos bens**

1 — Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento;

2 — É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.

#### **1.2.1.14. Testes de aceitação**

O concorrente deverá prever no seu planeamento um período de testes de aceitação a ser realizado pelo IPSantarém, com o total apoio presencial por parte do fornecedor.

#### **1.2.1.15. Aceitação**

1—Após a verificação do resultado satisfatório dos testes, a entidade adjudicante lavrará um auto de aceitação dos bens fornecidos, onde ficará registada a data de aceitação dos mesmos, bem como a ocorrência de eventuais falhas ou deficiências constatadas na execução do fornecimento;

2 — O auto de aceitação será enviado ao adjudicatário no prazo de cinco dias úteis a contar da data da aceitação.

### **1.2.2. OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**

#### **1.2.2.1. Preço contratual**

1 — Pelo fornecimento objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o IPSantarém deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da(s) proposta(s) adjudicada(s), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 —O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição,

transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

### **1.2.2.2. Condições de pagamento**

1 — As quantias devidas pelo IPSantarem, nos termos das cláusulas anteriores, devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2 — Para efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a assinatura do auto de receção respetivo.

3 — Em caso de discordância por parte do IPSantarem, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4 — O cocontratante não poderá ceder quaisquer direitos ou obrigações emergentes do presente contrato, incluindo a cessão de créditos, sem a prévia autorização escrita, por qualquer meio registado, do contraente público.

5 — Em caso de violação do disposto no número anterior, incluindo a realização de uma cessão de créditos com expressa oposição do contraente público, o cocontratante será responsável por todos os custos acrescidos que o cumprimento da obrigação perante o cessionário acarretar para o contraente público.

### **1.2.2.3. Deveres de informação**

1 — Cada uma das partes deve informar de imediato a cocontratante de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com a boa fé.

2 — Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações, bem como do tempo e/ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

## **1.2.3. PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO**

### **1.2.3.1. Penalidades contratuais**

1 — Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o IPSantarem pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

- a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, até 0,1% do valor do contrato por cada dia de incumprimento;
- b) Pelo incumprimento da obrigação de garantia técnica, até 5% do valor do contrato.
- c) Pelo incumprimento da obrigação de continuidade de fabrico e de fornecimento, até 3% do valor do contrato;

2 — Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, o IPSantarem pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 10% do valor do contrato, sem IVA.

3 — Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo fornecedor ao abrigo da alínea a) do n.º 1, relativamente aos bens objeto do contrato, cujo atraso na entrega tenha determinado a respetiva resolução.

4 — Na determinação da gravidade do incumprimento, o IPSantarem terá em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

5 — O IPSantarém pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6 — As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o IPSantarem exija uma indemnização pelo dano excedente.

### **1.2.3.2. Força maior**

1 — Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 — Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves,

embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 — Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 — A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5— A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

### **1.2.3.3. Resolução do contrato por parte do contraente público**

1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o IPSantarem pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso, total ou parcial, na entrega dos bens objeto do contrato superior a 30 dias ou declaração escrita do adjudicatário de que o atraso em determinada entrega excederá esse prazo;

b) Caso o fornecimento dos bens seja diferente dos apresentados na proposta;

2 — O direito de resolução referido no número anterior, exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo IPSantarem.

#### **1.2.3.4. Resolução do contrato por parte do fornecedor**

1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o fornecedor pode resolver o contrato quando:

a) Qualquer montante que lhe seja devido e esteja em dívida há mais de 90 dias, ou o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

2 — O direito de resolução é exercido por via judicial, nos termos da cláusula subsequente.

3 — Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao IPSantarem, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo.

4 — A resolução do contrato nos termos dos números anteriores cessa todas as obrigações, ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

#### **1.2.4. CAUÇÃO**

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP, não é exigida caução.

#### **1.2.5. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS**

##### **1.2.5.1. Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **1.2.6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

##### **1.2.6.1. Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

#### **1.2.6.2. Comunicações e notificações**

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

#### **1.2.6.3. Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

#### **1.2.6.4. Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, nomeadamente o DL. n.º 18/2008, de 29 de janeiro republicado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e restante legislação aplicável.

## Especificações Técnicas Lote 1

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DIDÁTICO			
Caderno de Encargos - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
CPV: 30000000-9 - Máquinas, equipamento e material de escritório e de informática, exceto mobiliário e pacotes de programas (software)			
Pos.	DESCRIÇÃO DOS BENS	Un	Quant.
G3	Fornecimento de Projetor de Vídeo tipo EPSON EB-W06 ou equivalente, conforme especificações anexas.	un	3
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>		
	<p>Fornecimento de Projetor de Vídeo tipo EPSON EB-W06 ou equivalente, com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Especificações Técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Luminosidade: 3700 ANSI lumens</li> <li>• Lâmpada UHE, 210 W, 6.000 h Vida útil, 12.000 h Vida útil (em modo de poupança)</li> <li>• Contraste: 160000:1</li> <li>• Taxa de atualização vertical 2D: 100 Hz - 120 Hz</li> <li>• Resolução: WXGA</li> <li>• Relação de aspecto:16:10</li> <li>• Conectividade: USB 2.0-A, USB 2.0, Entrada VGA, Entrada HDMI, Entrada composta, Entrada de áudio cinch</li> <li>• Formato Imagem: 16:9</li> <li>• Dimensões da imagem: 33 polegadas - 320 polegadas</li> <li>• Altifalantes incorporado: Sim</li> <li>• Consumo de energia 327 W, 225 W (economia), 0,3 W (em modo de repouso), On mode power consumption as defined in JBMS-84 286 W</li> <li>• Dimensões: 302 x 237 x 82 mm (Largura x Profundidade x Altura)</li> </ul> <p><b>Fornecido com acessórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Telecomando.</li> </ul>		

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DIDÁTICO			
Caderno de Encargos - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
CPV: 31000000-6 - Maquinaria, aparelhagem, equipamento e consumíveis elétricos; iluminação			
Pos.	DESCRIÇÃO DOS BENS	Un	Quant.
G4	Fornecimento de Lâmpada projetor de vídeo, conforme especificações anexas.	un	3
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>		
	<p>Fornecimento de Lâmpada projetor de vídeo tipo EPSON ELPLP92 ou equivalente, com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Compatibilidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatibilidade com modelo Epson EB-W06</li> </ul>		

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DIDÁTICO			
Caderno de Encargos - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
CPV: 31000000-6 - Maquinaria, aparelhagem, equipamento e consumíveis elétricos; iluminação			
Pos.	DESCRIÇÃO DOS BENS	Un	Quant.
G2	Fornecimento de Tela de Projeção de Suspensão Manual.	un	3
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>		
	Fornecimento de Tela de Projeção de Suspensão Manual, com as seguintes características mínimas:  <b>Dimensão</b> 200 x 200cm  <b>Formato:</b> 1:1  <b>Moldura:</b> Sim  <b>Tipo de enrolamento:</b> Manual  <b>Acessórios incluídos:</b> Fixação de parede e teto		

➤ Valor base do Lote 1 - 2.300€

## Lote 2

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO			
Caderno de Encargos - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
CPV: 30236000-2 - Equipamento informático diverso			
Pos.	DESCRIÇÃO DOS BENS	Un	Quant.
G10	Fornecimento de conjunto de teclado e rato com fios e ligação USB, composto de teclado tipo DELL KB216 e rato tipo DELL MS116 ou equivalentes, com as especificações infra.	Un	36
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>		
	<p>Fornecimento de conjunto de teclado e rato com fios e ligação USB, composto de teclado tipo DELL KB216 e rato tipo DELL MS116 ou equivalentes, com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Especificações técnicas- Teclado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conectividade: USB</li> <li>• Teclado Numérico: Sim</li> <li>• Configuração: PT</li> <li>• Cor: preta</li> </ul> <p><b>Especificações técnicas- Rato</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conectividade: USB</li> <li>• Resolução: 1000 dpi</li> <li>• LED: Sim</li> <li>• Nº de botões: 3</li> <li>• Função ambidestra</li> <li>• Botões programáveis</li> <li>• Cor: preta</li> </ul>		

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO			
Caderno de Encargos - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
CPV: 30236000-2 - Equipamento informático diverso			
Pos.	DESCRIÇÃO DOS BENS	Un	Quant
G11	Fornecimento de Impressora multifuncional (Impressão, Cópia e Digitalização) tipo BROTHER DCP-1610W ou equivalente, com as especificações anexas.	Un	3
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>		
	<p>Fornecimento de Impressora multifuncional (Impressão, Cópia e Digitalização) tipo BROTHER DCP-1610W ou equivalente, com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Especificações técnicas- Teclado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Funções: Impressão, cópia e digitalização</li> <li>• Velocidade de impressão até 20ppm</li> <li>• WiFi e Conexão com dispositivos móveis</li> <li>• Bandeja de papel de 150 folhas</li> <li>• Inclui toner com capacidade para 700 páginas</li> <li>• 7,2 kg / Dimensões: 385x340x255 mm</li> <li>• Ecrã: LCD</li> <li>• Resolução: 600x600ppp</li> <li>• Conectividade: USB, WIFI</li> <li>• Cor: preta</li> </ul> <p><b>Fornecido com acessórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Toner</li> <li>• Tambor</li> <li>• cabo de alimentação elétrica</li> </ul>		

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO			
Caderno de Encargos - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
CPV: 30236000-2 - Equipamento informático diverso			
Pos.	DESCRIÇÃO DOS BENS	Un	Quant.
G14	Fornecimento de Colunas para PC tipo Colunas 2.0 TRUST 20179 ou equivalente, com as especificações anexas.	un	6
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>		
	<p>Fornecimento de Colunas para PC tipo Colunas 2.0 TRUST 20179 ou equivalente, com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Especificações técnicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de colunas: 2.0</li> <li>• Satélites: 2</li> <li>• Compatibilidade: PC</li> <li>• Interfaces: áudio de 3,5 mm; USB (para alimentação)</li> <li>• Cor: preto;</li> <li>• Potência: 28W</li> </ul>		

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO			
Caderno de Encargos - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
CPV: 30236000-2 - Equipamento informático diverso			
Pos.	DESCRIÇÃO DOS BENS	Un	Quant.
G15	Fornecimento de Proteção Anti-roubo/ Cadeado tipo KENSINGTON k62918eu ou equivalente, com as especificações anexas.	un	45
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>		
	<p>Fornecimento de Proteção Anti-roubo/ Cadeado tipo KENSINGTON k62918eu ou equivalente, com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Especificações técnicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor do produto: Preto</li> <li>• Condições ideais de utilização: Periférico</li> <li>• Tipo de fechadura: chave</li> <li>• Material: Aço carbono</li> <li>• Número de chaves: 2</li> </ul>		

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO			
Caderno de Encargos - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
CPV: 30236000-2 - Equipamento informático diverso			
Pos.	DESCRIÇÃO DOS BENS	Un	Quant.
G5	Fornecimento de Adaptador HDMI-VGA tipo NTECH NBA300L HDMI/VGA ou equivalente, conforme especificações anexas.	un	6
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>		
	<p>Fornecimento de Adaptador HDMI-VGA tipo NTECH NBA300L HDMI/VGA ou equivalente, com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Especificações Técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Interface: HDMI (macho)/VGA (Fêmea)</li> <li>• Resolução de Vídeo: Até 1920 x 1200, 60Hz</li> <li>• Recetor on-chip HDMI com equalizador</li> <li>• Suporte de cor 8/10/12bit, até 2.25GHz</li> <li>• Pixel clock de 25M 165MHz</li> <li>• Saída de som stereo</li> <li>• Ficha HDMI com alimentação 5V</li> </ul>		

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO			
Caderno de Encargos - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
CPV: 30236000-2 - Equipamento informático diverso			
Pos.	DESCRIÇÃO DOS BENS	Un	Quant.
G6	Fornecimento de cabo adaptador DisplayPort 1.1 para VGA tipo EQUIP Port ou equivalente conforme especificações anexas.	un	6
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>		
	<p>Fornecimento de cabo adaptador DisplayPort 1.1 para VGA tipo EQUIP Port ou equivalente, com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Conectividade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conector 1: Display Port (macho)</li> <li>• Conector 2: VGA (Fêmea)</li> </ul> <p><b>Resolução:</b></p> <p>1920 x 1200 pixels</p>		

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO			
Caderno de Encargos - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
CPV: 30236000-2 - Equipamento informático diverso			
Pos.	DESCRIÇÃO DOS BENS	Un	Quant.
G7	Fornecimento de Webcam para sala de aula tipo LOGITECH Brio ou equivalente, conforme especificações anexas.	un	6
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>		
	<p>Fornecimento de Webcam para sala de aula tipo LOGITECH Brio ou equivalente, com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Especificações técnicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Microfone incorporado: sim</li> <li>• Resolução máxima de vídeo: 4096 x 2160 pixels</li> <li>• Taxa máxima de frames: 90 fps</li> <li>• Resolução da velocidade de captura: 1920x1080@60fps (FHD)</li> <li>• Capacidade de zoom: sim</li> <li>• Zoom digital: sim</li> <li>• Interface: USB 3.2 Gen 1 (3.1 Gen 1)</li> <li>• Peso: 63g</li> <li>• Altura: 9.9</li> <li>• Largura: 3.6</li> <li>• Profundidade: 0.6</li> <li>• Cor: Preta</li> <li>• Tipo de instalação: Presilha</li> </ul> <p><b>Fornecido com acessórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo USB 3.0 compatível com USB 2.0 ou tipo C</li> <li>• Clip</li> <li>• Tapa</li> <li>• Bolsa protetora</li> </ul>		

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO			
Caderno de Encargos - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
CPV: 30236000-2 - Equipamento informático diverso			
Pos.	DESCRIÇÃO DOS BENS	Un	Quant.
G8	Fornecimento de Computador Pessoal tipo DELL OPTIPLEX 3090 SFF i5-10505/16GB/512GB ou equivalente, com as especificações anexas.	Un	30
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>		
	<p>Fornecimento de Computador Pessoal tipo DELL OPTIPLEX 3090 SFF i5-10505/16GB/512GB ou equivalente, com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Especificações técnicas - PC</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador: 10th gen Intel, 6 Cores, I5, 3.1 GHz</li> <li>• Modelo de Processador: i5-10505</li> <li>• Memória RAM: 16 GB DDR4, 2666 MHz</li> <li>• Capacidade de Armazenamento: SDD de 512GB</li> <li>• Gráfica: Intel UHD Graphics 630</li> <li>• Unidade DVD-RW: Sim</li> <li>• Porta : VGA</li> <li>• Largura: 93 mm (3,65")</li> <li>• Profundidade: 292 mm (11,53")</li> <li>• Altura: 290 mm (11,42")</li> <li>• Peso inicial: 3,79 kg</li> </ul>		

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO-			
Caderno de Encargos - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
CPV: 30236000-2 - Equipamento informático diverso			
Pos.	DESCRIÇÃO DOS BENS	Un	Quant.
g9	Fornecimento de Monitor para computador pessoal tipo DELL P2419H ou equivalente, com as especificações anexas.	Un	36
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>		
	<p>Fornecimento de Monitor para computador pessoal, tipo DELL P2419H ou equivalente, com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Especificações técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diagonal: 23.8"</li> <li>• Resolução 1920x1080 FHD</li> <li>• Tecnologia: LED</li> <li>• Imagem 16:9</li> <li>• Conectividade: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 1 DisplayPort versão 1.2</li> <li>○ 1 porta HDMI versão 1.4</li> <li>○ 1 porta VGA</li> <li>○ 1 porta USB 3.0 para ligar ao computador (parte inferior)</li> <li>○ 2 portas USB 3.0 para ligar dispositivos (parte lateral)</li> <li>○ 2 portas USB 2.0 para ligar dispositivos (parte inferior)</li> </ul> </li> <li>• Rácio de contraste: 1000:1</li> <li>• Densidade de píxeis: 92 ppi</li> <li>• Tempo de resposta: 8 ms (normal); 5 ms (rápido)</li> <li>• Cor: preta</li> <li>• Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Com a base</li> <li>Altura: 356,1 mm ~ 486,1 mm</li> <li>Largura: 537,8 mm</li> <li>Profundidade: 166,0 mm</li> </ul> </li> </ul>		

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO			
Caderno de Encargos - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
CPV: 30236000-2 - Equipamento informático diverso			
Pos.	DESCRIÇÃO DOS BENS	Un	Quant.
G12	Fornecimento de disco SSD interno 2,5", interface SATA III 6GBP/s, capacidade 512GB, tipo VERBATIM V1550 ou equivalente, com kit adaptador para montagem e com as especificações anexas.	un	36
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>		
	<p>Fornecimento de disco SSD interno 2,5", interface SATA III 6GBP/s, capacidade 512GB, tipo VERBATIM V1550 ou equivalente, com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Especificações técnicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade: 5120 GB em SSD</li> <li>• Tamanho: 2.5"</li> <li>• Velocidade leitura: 560 MB/s</li> <li>• Velocidade escrita: 535 MB/s</li> <li>• Taxa de transferência: 6 Gbit/s</li> </ul>		

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO			
Caderno de Encargos - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
CPV: 30236000-2 - Equipamento informático diverso			
Pos.	DESCRIÇÃO DOS BENS	Un	Quant.
G13	Fornecimento de Computador Pessoal tipo ASUS - Mini PC PB62 (INTEL i5-11400/ 8GB DDR4/ 256GB SSD) ou equivalente, com as especificações anexas.	un	6
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>		
	<p>Fornecimento de Computador Pessoal tipo ASUS - Mini PC PB62 (INTEL i5-11400/ 8GB DDR4/ 256GB SSD) ou equivalente, com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Especificações técnicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador: 11th gen Intel, 6 Cores, I5, 2.6/4.4 GHz</li> <li>• Modelo de Processador: i5-11400</li> <li>• Memória RAM: 8 GB DDR4</li> <li>• Capacidade de Armazenamento: SDD de 256GB</li> <li>• Gráfica: Intel UHD Graphics 630 ou superior</li> <li>• Conectividade: LAN, WIFI</li> <li>• Conexões: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Portas USB 2.0: 2</li> <li>○ Portas USB 3.2 Gen 1 (3.1 Gen 1) Tipo A: 1</li> <li>○ Portas Tipo C do USB 3.2 Gen 1 (3.1 Gen 1): 1</li> <li>○ Quantidade de portas USB 3.2 Gen 2 (3.1 Gen 2) Tipo A: 4</li> <li>○ Porta: VGA</li> <li>○ Quantidade DisplayPorts: 2</li> <li>○ Versão DisplayPort: 1.2</li> <li>○ Número de portas Ethernet LAN (RJ-45): 1</li> <li>○ Microfone, conector de entrada: Sim</li> </ul> </li> </ul>		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Saídas de auscultadores: 1</li> <li>○ Entrada DC: Sim</li> <li>● Tipo de chassi: mini PC</li> <li>● Cor: preto</li> <li>● Fonte de alimentação: 150 W</li> <li>● Peso e medidas:             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Largura: 175 mm</li> <li>○ Profundidade: 175 mm</li> <li>○ Altura: 42 mm</li> <li>○ Peso inicial: 1,3 kg</li> </ul> </li> </ul>		
--	--	--	--

➤ Valor base do Lote 2 - 36.500€

## Lote 3

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO			
Caderno de Encargos - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
CPV: 30236000-2 - Equipamento informático diverso			
Pos.	DESCRIÇÃO DOS BENS	Un	Quant.
	Fornecimento de discos SSD´s Kingston ou similar	un	35
	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>		
	<p>Fornecimento de discos SSD´s Kingston ou similar, com as seguintes características mínimas:</p> <p><b>Especificações técnicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipologia: SSD Interno</li> <li>• Capacidade de Armazenamento Interna: 480Gb ou superior</li> <li>• Interface do Disco: SATA</li> <li>• Tamanho do Disco (polegadas): 2,5</li> </ul>		

➤ Valor base do Lote 3 - 1.400€

**Prazo de Entrega:** Determinam-se 30 (trinta) dias seguidos a partir da data da assinatura do contrato, sob pena de exclusão o não cumprimento do prazo.